



## **COMUNICADO CONJUNTO 01/2026**

### **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026**

O SEMESP - Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado de São Paulo e a FEPESP – Federação dos Professores do Estado de São Paulo, representando também os Sindicatos que lhe outorgaram poderes mediante procuração, divulgam os termos econômicos aprovados pelas respectivas assembleias, que integrarão a Convenção Coletiva de Trabalho, aplicáveis nas bases territoriais das entidades sindicais em anexo.

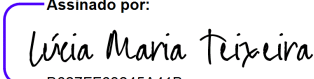
O período de vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2026 (PROFESSOR e AUXILIAR, respectivamente) a que se refere o presente Comunicado Conjunto é de 1º de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.

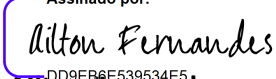
1. **REAJUSTE SALARIAL EM 2026 (PROFESSORES E AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR):** A partir de 1º de julho de 2026, as MANTENEDORAS deverão reajustar os salários dos PROFESSORES/AUXILIARES em 3,45%, aplicados sobre os salários devidos em fevereiro de 2026.
2. **PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS SALARIAIS:** Até o 5º dia útil de setembro de 2026, deverá ser paga a parcela de 15,35% da remuneração mensal bruta do mês de fevereiro de 2026, na forma de PLR, preferencialmente, ou Abono Especial, como pagamento das diferenças salariais relativas à não concessão do reajuste salarial de 3,45% nos meses de março a junho de 2026.
3. **PISO SALARIAL DO AUXILIAR – MENOR REMUNERAÇÃO MENSAL – a partir de 1º de julho de 2026:**
  - a. R\$1.924,11 para a base de representação do SAAE S.J. Rio Preto, por jornada integral de trabalho.
  - b. R\$1.713,08 para as demais bases de representação da FEPESP e dos Sindicatos, por jornada integral de trabalho.
4. **CESTA BÁSICA DO AUXILIAR:** A partir de 1º de março de 2026, no mínimo, 26kg de alimentos *in natura*, para os AUXILIARES que percebam remuneração mensal menor ou igual a R\$9.371,80 (05 vezes o valor do salário mínimo paulista), em jornada integral de trabalho, ou percebam, em jornada inferior, remuneração proporcionalmente igual ou inferior ao limite fixado neste item.
  - a. O referido benefício poderá ser substituído por meio eletrônico de pagamento, desde que a implantação do sistema não implique em custo algum para o AUXILIAR, contendo crédito mensal nunca inferior a R\$191,92.
  - b. As MANTENEDORAS que já concedem vale-refeição, segundo a regulamentação do PAT, para os todos os AUXILIARES de todas as faixas salariais, em valor mínimo, igual ou superior a R\$21,44 por dia, 22 dias por mês, ficam desobrigadas do fornecimento de cesta básica.
  - c. Na hipótese de o valor de face do vale-alimentação praticado em fevereiro de 2026, for igual ou superior a R\$191,92, a MANTENEDORA deverá aplicar o reajuste de 3,45%, a partir de 1º de março de 2026, neste benefício aos AUXILIARES.
  - d. As diferenças resultantes da implementação dos valores acima referidos, em relação aos estabelecidos na CCT 2025, deverão ser creditadas ao AUXILIAR, até o 5º dia útil de

agosto de 2026.

5. **VALE-REFEIÇÃO DO AUXILIAR:** A partir de 1º de março de 2026, R\$21,44 ao dia, por 22 dias, para o AUXILIAR cuja remuneração mensal seja igual ou inferior a R\$2.157,33, exceto para a base de representação do SAAE S.J. Rio Preto.
- As diferenças resultantes da implementação do valores acima referido, em relação aos estabelecidos na CCT 2025 deverão ser creditadas ao AUXILIAR, até o 5º dia útil de agosto de 2026.
  - Na hipótese de o valor de face do vale-refeição praticado em fevereiro de 2026, for igual ou superior a R\$21,44, a MANTENEDORA deverá aplicar o reajuste de 3,45%, a partir de 1º de março de 2026, neste benefício aos AUXILIARES.
6. **PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS, PREFERENCIALMENTE OU ABONO ESPECIAL, NA FOLHA DE JANEIRO DE 2027, COM PAGAMENTO ATÉ O 5º DIA ÚTIL DE FEVEREIRO:** Será devido ao PROFESSOR/AUXILIAR, o pagamento da parcela de 10,50% da remuneração mensal bruta relativa ao mês de dezembro de 2026, na forma de PLR, preferencialmente ou de Abono Especial.
- 6.1. Não será permitida a compensação de eventuais percentuais pagos a título de PLR ou Abono Especial relativos a anos anteriores a 2026 ou no curso do mencionado ano, por força de norma coletiva específica, ou por liberalidade da MANTENEDORA.
7. **PROFESSORES/AUXILIARES CUJA RESCISÃO CONTRATUAL (PEDIDO DE DEMISSÃO OU POR INICIATIVA DA MANTENEDORA) OCORRER NO DECORRER DO ANO DE 2026:**
- 7.1. **PERÍODO DE MARÇO A MAIO DE 2026:** É devido ao PROFESSOR/AUXILIAR desligado, por pedido de demissão ou por iniciativa da MANTENEDORA, o pagamento das diferenças salariais (15,35%) e dos montantes correspondentes aos valores e demais percentuais consignados neste Comunicado, inclusive, da PLR ou Abono Especial (10,50%), de forma proporcional aos meses trabalhados em 2026 e observando as disposições deste instrumento. Os valores terão natureza indenizatória e o pagamento deverá ocorrer, impreterivelmente, no prazo de 30 dias, contados a partir da data de divulgação deste Comunicado.
- 7.2. **PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2026:** Os PROFESSORES/AUXILIARES desligados, por pedido de demissão ou por iniciativa da MANTENEDORA, deverão perceber, juntamente com as demais verbas salariais e de forma indenizatória, os valores relativos às diferenças salariais (15,35%) e aos montantes correspondentes aos valores e demais percentuais consignados neste Comunicado, inclusive, da PLR, preferencialmente ou Abono Especial (10,50%), de forma proporcional aos meses trabalhados no ano de 2026 e observando as disposições do presente instrumento.

São Paulo, 11 de junho de 2026.

Assinado por:  
  
B627FE63245441B  
**Dra. Lúcia Maria Teixeira**  
Presidente do SEMESP

Assinado por:  
  
DD9EB6E539534E5  
**Prof. Ailton Fernandes**  
Presidente da FEPESP

## ANEXO

● **PROFESSORES:**

- ✓ **Sindicato dos Professores de Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul – Sinpro ABC:** Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul.
- ✓ **Sindicato dos Professores de Osasco e Região – SinproOsasco:** Barueri, Carapicuíba, Cotia e Osasco.
- ✓ **Sindicato dos Professores de São Paulo – Sinpro São Paulo:** São Paulo.
- ✓ **Sindicato dos Professores de Bauru e Região – Sinpro Bauru e Região:** Águas de Santa Bárbara, Agudos, Arandu, Arealva, Areiópolis, Avaí, Avaré, Bariri, Barra Bonita, Bauru, Bocaina, Boracéia, Borebi, Botucatu, Cabrália Paulista, Cerqueira César, Dois Córregos, Duartina, Espírito Santo do Turvo, Fartura, Igarapu do Tietê, Ipaussu, Itapuú, Itatinga, Lençóis Paulista, Macatuba, Manduri, Mineiros do Tietê, Óleo, Pardinho, Paulistânia, Pederneiras, Piraju, Pirajuí, Piratininga, Pratânia, Presidente Alves, São Manuel, São Pedro do Turvo, Sarutaiá, Taguaí, Tejujá e Timburi.
- ✓ **Sindicato dos Professores de Campinas e Região – Sinpro Campinas e Região:** Americana, Amparo, Araras, Campinas, Limeira, Mogi Mirim, Piracicaba e Santa Bárbara d'Oeste.
- ✓ **Sindicato dos Professores de Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), Educação Superior, Ensino Profissionalizante, Cursos Livres e afins de Mogi Guaçu e Itapira – Sinpro Guapira (FEPESP):** Itapira e Mogi Guaçu.
- ✓ **Sindicato dos Professores em Estabelecimentos de Privados de Ensino nos Municípios de Indaiatuba, Salto e Itu - Sinpro Vales:** Indaiatuba, Itu e Salto.
- ✓ **Sindicato dos Professores de Jacareí – Sinpro Jacareí:** Jacareí.
- ✓ **Sindicato dos Professores dos Estabelecimentos de Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), Ensino Superior, Ensino Profissionalizante, Cursos Livres e afins de Jaú – Sinpro Jaú:** Jaú.
- ✓ **Sindicato dos Professores de Jundiaí – Sinpro Jundiaí:** Jundiaí.
- ✓ **Sindicato dos Professores de Santos e Região - Sinpro Santos e Região:** Cananéia, Guarujá, Itanhaém, Itariri, Registro, Santos e São Vicente.
- ✓ **Sindicato dos Professores de São José do Rio Preto – Sinpro Rio Preto:** Adolfo, Bady Bassitt, Bálsamo, Cedral, Guapiaçu, Icém, Ipiruá, Jaci, Jales, José Bonifácio, Mendonça, Mirassol, Mirassolândia, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nipoã, Nova Aliança, Nova Granada, Onda Verde, Poloni, Potirendaba, São José do Rio Preto, Ubarana, Uchoa e União Paulista.
- ✓ **Sindicato dos Professores de Sorocaba e Região – Sinpro Sorocaba e Região:** Alambari, Alumínio, Angatuba, Apiá, Araçariguama, Araçoiaba da Serra, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Bofete, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Capela do Alto, Cesário Lange, Conchas, Coronel Macedo, Guapiara, Guareí, Ibiúna, Iperó, Itaberá, Itaí, Itaoca, Itapetininga, Itapeva, Itapirapuã Paulista, Itaporanga, Itararé, Mairinque, Nova Campina, Paranapanema, Piedade, Pilar do Sul, Porangaba, Quadra, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuú, Sorocaba, Tapiraí, Taquaritinga, Taquarivaí, Tatuí, Torre de Pedra, Vargem Grande Paulista e Votorantim.
- ✓ **Sindicato dos Professores de Taubaté e Região – Sinpro Taubaté e Região:** Campos do Jordão, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga, Taubaté e Tremembé.
- ✓ **Sindicato dos Professores de Valinhos e Vinhedo – Sinpro Valinhos e Vinhedo:** Valinhos e Vinhedo.

● **AUXILIARES E PROFESSORES:**

- ✓ **Sindicato dos Professores e Auxiliares Administrativos de Araçatuba e Região – Sinpro ATA:** Araçatuba e Birigui.
- ✓ **Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino e Educação de Franca – Sintee Franca:** Franca.
- ✓ **Sindicato dos Professores de Leme, Pirassununga, Porto Ferreira e Descalvado – SINPRO Unidades (FEPESP):** Descalvado, Leme, Pirassununga, Porto Ferreira, Santa Cruz da Conceição,

Santa Rita do Passa Quatro e Tambaú.

- ✓ **Federação dos Professores do Estado de São Paulo - FEPESP:** Lins.
  - ✓ **Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Ourinhos e Região – Sintraensino-SP:** Canitar, Chavantes, Ourinhos, Promissão, Salto Grande, Santa Cruz do Rio Pardo e Vera Cruz.
  - ✓ **Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Presidente Prudente – Sintee Presidente Prudente:** Adamantina, Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Assis, Caiabu, Caiuá, Cândido Mota, Cruzália, Emilianópolis, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Flora Rica, Flórida Paulista, Florínea, Iepê, Indiana, Inúbia Paulista, Irapuru, João Ramalho, Lucélia, Marabá Paulista, Maracá, Marinópolis, Martinópolis, Mirante do Paranapanema, Nantes, Narandiba, Osvaldo Cruz, Pacaembu, Palmital, Paraguaçu Paulista, Parapuã, Pedrinhas Paulista, Piquerobi, Pirapozinho, Platina, Pracinha, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Quatá, Rancharia, Regente Feijó, Ribeirão dos Índios, Rinópolis, Rosana, Sagres, Salmourão, Sandovalina, Santo Anastácio, Santo Expedito, Taciba, Tarabai, Tarumã e Teodoro Sampaio.
  - ✓ **Sindicato dos Professores e Auxiliares de Administração Escolar de Ribeirão Preto – Sinpae Ribeirão Preto:** Altinópolis, Barrinha, Brodowski, Cajuru, Cássia dos Coqueiros, Cravinhos, Dumont, Guataparã, Ituverava, Jaboticabal, Jardinópolis, Luís Antônio, Morro Agudo, Orlandia, Pontal, Pradópolis, Ribeirão Preto, Sales Oliveira, Santa Cruz da Esperança, Santa Rosa de Viterbo, Santo Antônio da Alegria, São Joaquim da Barra, São Simão, Serra Azul, Serrana e Sertãozinho.
  - ✓ **Sindicato dos Professores de São Carlos:** Caconde, Dourado, Ibaté, Itobi, Mococa, Ribeirão Bonito, Santa Cruz das Palmeiras, São Carlos e Tapiratiba.
  - ✓ **Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino e Educação de Rio Claro e Regiões - Sintee-RC e Regiões:** Batatais, Brotas, Charqueada, Cordeirópolis, Ipeúna, Iracemópolis, Rio Claro, Santa Gertrudes, Santa Rita do Passa Quatro e São José do Rio Pardo.
  - ✓ **Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino e Educação de Pindamonhangaba - SINTEE:** Campos do Jordão, Caraguatatuba, Pindamonhangaba, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí e São Luiz do Paraitinga.
- **AUXILIARES:**
    - ✓ **Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de São José do Rio Preto – Sae S.J. Rio Preto:** Adolfo, Bady Bassitt, Bálsamo, Cedral, Guapiaçu, Icém, Ipirigatã, Jaci, José Bonifácio, Mendonça, Mirassol, Mirassolândia, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nipoã, Nova Aliança, Nova Granada, Olímpia, Onda Verde, Poloni, Potirendaba, São José do Rio Preto, Tanabi, Ubarana, Uchoa e União Paulista.